



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA
FIS. 48
CORONEL

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2013

Ofício interno nº 34/2013

De: Vandrê Marcos Spanholi
Assuntos Estratégicos

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência a competente autorização para prorrogação do Contrato nº 211/2011 referente ao Pregão Presencial nº 77/2011, por um período de 12 (doze) meses, sendo que os valores praticados continuarão os mesmos. Inicialmente o contrato fora firmado com a empresa Vivo S/A, que em 01 de julho de 2013 foi incorporada pela TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, desta forma faz-se necessária a cessão de uso a esta nova empresa.

Atenciosamente,

Vandrê Marcos Spanholi
Assuntos Estratégicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo do Contrato nº 211/2011, Pregão Presencial nº 77/2011, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Vivo S.A, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr **Frank Ariel Schiavini**, CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: **VIVO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.449.992/0001-64, com sede a Avenida Higienópolis, nº 1365, Centro, na cidade de Londrina (86.015-010), estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **Anderson de Oliveira Silva**, inscrito no CPF sob o nº 017.590.427-81, portador da cédula de identidade RG nº 599.154-5 e pelo Sr. **Alan Ricardi Laranjeira**, inscrito no CPF sob o nº 026.375.929-66, portador da cédula de identidade RG nº 19.670.041-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o ofício nº 34/2013, expedido pelo Sr. Vandrê Marcos Spanholi, de 13 de agosto de 2013, aonde solicita a prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como a cessão de uso a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, passa o contrato a ter a seguinte redação:

Parágrafo primeiro: Devido a incorporação da empresa VIVO S/A, pela empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo (04.571.936), estado de São Paulo, fica cedido a esta, o contrato nº 211/2011, a partir de 16 de agosto de 2013

Parágrafo segundo: De acordo com a procuração apresentada, este termo passa a ser assinado pelo Gerente de Divisão Sr. **Alan Ricardi Laranjeira**, inscrito no CPF nº 026.375.929-66 e RG nº 19.670.041-3, e pelo Gerente de Seção, Sr. **José Oscar Azevedo Junior**, inscrito no CPF nº 032.860.479-88 e RG nº 29.912.362-5.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 16 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total deste aditivo é de R\$ 29.052,00 (vinte e nove mil e cinquenta e dois reais). Conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Qtidade Mensal Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Nº De Meses	Valor Total R\$
01	Assinatura Mensal	Und/mês	31	5,00	155,00	12	1.860,00
02	Tarifa Zero	Und/mês	25	0,00	0,00	12	0,00
03	Gerenciador on Line	Und/mês	25	0,00	0,00	12	0,00
04	VC 1: intrarede	Min/mês	5.580	0,18	1.004,40	12	12.052,80
05	VC 1 outras operadoras	Min/mês	2.250	0,18	405,00	12	4.860,00
06	VC 1 fixo	Min/mês	900	0,18	162,00	12	1.944,00
07	VC 2: intrarede	Min/mês	125	0,60	75,00	12	900,00
08	VC 2 outras operadoras	Min/mês	125	0,90	112,50	12	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



09	VC 2 fixo	Min/mês	125	0,70	87,50	12	1.050,00
10	VC 3: intrarede	Min/mês	100	0,60	60,00	12	720,00
11	VC 3 outras operadoras	Min/mês	100	0,90	90,00	12	1.080,00
12	VC 3 fixo	Min/mês	100	0,70	70,00	12	840,00
13	SMS	Und/mês	200	0,20	40,00	12	480,00
14	Internet Móvel Ilimitado 8 GB	Und/mês	01	69,90	69,90	12	838,80
15	PTT	Unid	03	29,90	89,70	12	1.076,40
VALOR TOTAL							29.052,00

CLÁUSULA QUARTA: O valor total estimado atualizado do contrato passa a ser de R\$ 85.813,20 (oitenta e cinco mil e oitocentos e treze reais e vinte centavos)

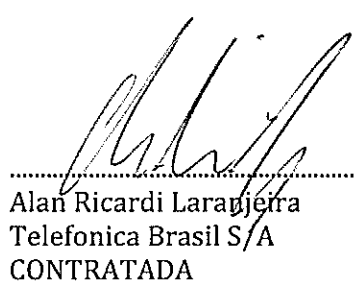
CLÁUSULA QUINTA: De acordo com a cláusula décima-primeira, parágrafo quarto do contrato original "Na hipótese de ocorrer prorrogação do prazo do contrato, a cada prorrogação de 12 (doze) meses deverão ser fornecidos novos aparelhos celulares, chips SIM-Card GSM, modem USB e PTT's. Tais aparelhos e equipamentos devem possuir atualização tecnológica compatível com serviços a serem prestados e que estejam sendo comercializados na data da prorrogação". Portanto, a contratada terá que entregar aparelhos novos a contratante no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do aditivo.

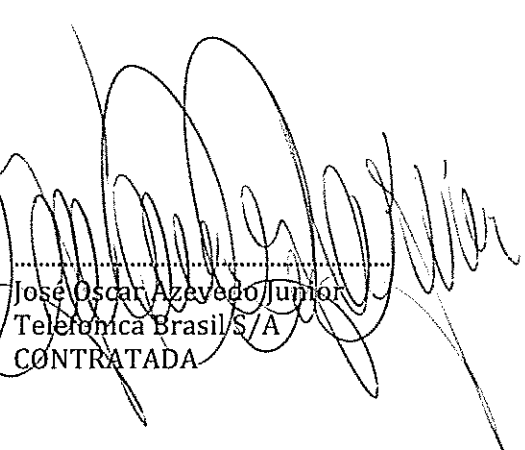
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 211/2011 de 11.08.2011.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

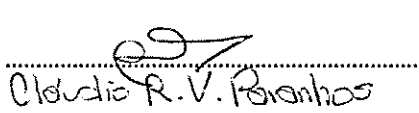
Coronel Vivida, 14 de agosto de 2013

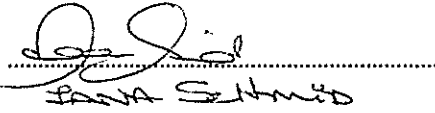

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Alan Ricardi Laranjeira
Telefonica Brasil S/A
CONTRATADA


José Oscar Azevedo Junior
Telefonica Brasil S/A
CONTRATADA

Testemunhas:


Claudio R.V. Bonifacio


Maria Salmão

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 20 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 do 04 do Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0412

Página 7/030

PORTARIA Nº 0154/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as funcionárias: SILVANA STELLA, CPF: 047.399.519-08 e RG: 95.341.721, e MARIA ELAINE VIEIRA DA COSTA, CPF: 042.953.709-32 e RG: 12.726.133, para o Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Secretaria de Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná 19 de Agosto de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

Doc:04277

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.308, de 19 de agosto de 2013.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 04 de 27/03/2006; a Lei nº. 1847 de 27/03/2006, o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 005 de 14/04/2011, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e nº. 034/2013 de 13/08/2013 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 7145 de 15/08/2013 e,

Considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2011 de 14/04/2011, conforme Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, NEILA KURPEL DE ANDRADE BALBINOTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.954.875-6 SSP/PR, para exercer o cargo público de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação, diretamente relacionado com as funções do cargo público exercido.), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional IV: Agente Técnico do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011-Edição 5211, obedecida à classificação final. Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica a mesma lotada na Secretaria Municipal da Fazenda-SEMFA-Departamento de Contabilidade, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante nos itens 1.4 e 12 do Edital 005 de 14/04/2011-Concurso Público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos conforme estabelecido no Item 3.4 do Edital nº. 034/2013 de 13/08/2013.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19(dezenove) dias do mês de agosto de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Doc:04204

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 211/2011 referente ao Pregão Presencial nº 77/2011-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: VIVO S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 02.449.992/0001-64. Devido a incorporação da empresa VIVO S/A, pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, fica cedido a esta, o contrato nº 211/2011, a partir de 16 de agosto de 2013. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 16 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2014. O valor total deste aditivo é de R\$ 29.052,00 (vinte e nove mil e cinquenta e dois reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc:04169

REABERTURA DE PRAZO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a reabertura de prazo para a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 10:00 (dez) horas do dia 30 de Agosto de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 079/2013, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, jardinagem, limpeza e conservação do lago municipal de Coronel Vivida - PR. Tendo em vista ao não atendimento dos prazos legais, conforme estabelece a Lei Federal nº 10520/2002 no seu Art. 4º inciso V. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. O edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 e informações pelo fone 46-3232-8300. Coronel Vivida, 19 de Agosto de 2013. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

Doc:04174

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2013 - Pregão Presencial nº 75/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.837.015/0001-71. Objeto: fornecimento de implementos agrícolas (carretas agrícolas), decorrentes do plano de trabalho aprovado pela SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Termo de Convênio nº 11.397.561-0. Valor total de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 19 de agosto de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc:04177

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 083/2013, objetivando-se a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, materiais diversos para execução do Programa Paefi - proleção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, junto ao Creas. Plano de trabalho aprovado pelo Seds e do convênio nº 068/2013 - processo nº 11.665.743-0. O valor máximo total é de R\$ 30.962,22 (trinta mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de Agosto de 2013.

Ademir Antonio Azilero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Doc:04209

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04/2013 - Contrato nº 225/2010 - Inexigibilidade nº 61/2010-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0020-76. Em conformidade com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de Agosto de 2013 até 16 de Agosto de 2014. Valor do Aditivo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Valor atualizado com Contrato: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 15 de Agosto de 2013. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

Doc:04242

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3138/2013

SÚMULA:Estabelece o desdobramento de metas de arrecadação e cronograma de desembolso, para o exercício de 2013 e, dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTNER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

Considerando a necessidade de atender ao disposto no art. 8º, da LC. Nº 101/00, de 04 de maio 2000;

Considerando o comportamento da Receita baseada na arrecadação verificada no último exercício.

DECRETA:

Art. 1º - As receitas previstas no Orçamento Municipal, para o Exercício Financeiro de 2013, ficam desdobradas em metas Mensais de arrecadação, na forma do anexo I de conformidade com o art. 13, da referida Lei Complementar.

Art. 2º - Estabelece o Cronograma mensal de Desembolso para todos os Órgãos da Administração, por fonte de recurso para o exercício de 2013 conforme anexo II.

Art. 3º - Ocorrendo oscilações significativas no comportamento da receita, as previsões aqui definidas, poderão sofrer alterações ou seus comprometimentos a serem Compensados a medida do possível.

Art. 4º - Recomenda-se aos gestores rigoroso controle dos gastos para se evitar o desequilíbrio das finanças municipais, conforme recomenda a Legislação.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

554813036